PAD - IEL – 2
2º Semestre/2023

Os critérios para seleção e classificação dos indicados à bolsa serão os seguintes:

I- Critério Eliminatório:

A não apresentação do Relatório PAD pelo docente e pelo aluno exclui o docente a concorrer no processo de Bolsa PAD no semestre seguinte.

II- Critérios Classificatórios:

Na classificação de pedidos de monitores PAD são observadas as seguintes prioridades:

1. solicitações de docentes que **não** contarão com **bolsistas PED (não estão aqui incluídos PED voluntários)**

* Se o PED bolsista indicado atuar em mais de uma turma ou em mais de uma disciplina, o pedido poderá ser aqui relacionado.

1.1 disciplinas obrigatórias e de serviço oferecidas no período noturno;

1.2 disciplinas obrigatórias e de serviço oferecidas no período diurno;

1.3 disciplinas com muitas atividades práticas (vetores L e/ou P) ou com demanda superior a 45 alunos, oferecidas no período noturno;

1.4 disciplinas com muitas atividades práticas ou com demanda superior a 45 alunos, oferecidas no período diurno;

1.5 disciplinas eletivas oferecidas no período noturno;

1.6 disciplinas eletivas oferecidas no período diurno.

2. solicitações de docentes que **contarão com bolsistas PED**

2.1 disciplinas obrigatórias e de serviço oferecidas no período noturno;

2.2 disciplinas obrigatórias e de serviço oferecidas no período diurno;

2.3 disciplinas com muitas atividades práticas (vetores L e/ou P) ou com demanda superior a 45 alunos, oferecidas no período noturno;

2.4 disciplinas com muitas atividades práticas ou com demanda superior a 45 alunos, oferecidas no período diurno;

2.5 disciplinas eletivas oferecidas no período noturno;

2.6 disciplinas eletivas oferecidas no período diurno.

EM TODOS OS SUBITENS ACIMA, as solicitações que obtiverem empate serão ordenadas do seguinte modo:

1- Disciplina com maior **carga horária** (caso o docente tenha pedido monitor PAD para mais de uma sigla, será considerada a soma da carga horária de disciplinas que não contem com o auxílio de um bolsista PED);
2- Carga didática do docente no semestre (em disciplinas tanto de graduação quanto de pós-graduação);
3- Aluno com maior CP;
4- Alunos que já tenham atuado como PAD de forma voluntária; estudantes que nunca atuaram como PAD.

3. **Monitores voluntários PAD:** O docente poderá solicitar um monitor voluntário PAD em dois momentos:

1) No momento de inicial de inscrição no sistema PAD, quando é aberto o processo seletivo;

2) Logo após a divulgação do resultado: caso não tenha conseguido a bolsa PAD solicitada, o docente terá o prazo de sete dias corridos para pedir a alteração do tipo de PAD para voluntário. A classificação inicial do monitor não será alterada, de modo que ele permanecerá concorrendo à bolsa em caso de desistência.

4. **Casos especiais:**

4.1. **Pós-graduandos:** Pós-graduandos que ministrarem disciplinas poderão solicitar monitores PAD desde que haja concordância do supervisor. Os monitores serão voluntários.

4.2. **Suplente:** Em caso de desistência do bolsista PAD selecionado, o docente que ainda não tenha indicado um suplente poderá indicar outro aluno no prazo de três dias. Caso ele não o faça, a bolsa será repassada para o nome seguinte da lista de classificação.

4.3. **Disciplina sem demanda:** No caso das disciplinas que não têm demanda definida (**eletivas**, **'eletória',concomitantes**) será considerado o número de alunos matriculados na mesma eletiva oferecida nos três últimos anos (a mais recente destas) ou, caso esta não tenha sido aberta, nas disciplinas/turmas correspondentes às que foram oferecidas no mesmo dia/horário no ano anterior.